

# A REFORMULAÇÃO DO UTILITARISMO CLÁSSICO NA ÉTICA DE HARE

Giovani Mendonça LUNARDI<sup>1</sup>  
(UDESC)

## RESUMO

Analisamos a proposta de reformulação do Utilitarismo clássico na Ética de Richard Hare. Além de uma teoria meta-ética, a saber, o Prescritivismo Universal, Hare vai buscar no Utilitarismo de Preferências a justificação substancial para nossas decisões morais. Sustentamos que Hare apresenta uma versão plausível do Utilitarismo.

**Palavras-chave:** Ética – Utilitarismo – Utilitarismo de Preferências

Richard M. Hare buscou através de sua meta-ética o esclarecimento da linguagem moral. Para ele a ética tem por objetivo responder à pergunta “Que devo fazer?”; assim, através do esclarecimento da linguagem moral sabemos que os juízos de valor acarretam imperativos

---

<sup>1</sup>) Mestre em Ética e Filosofia Política – UFSC.

Professor de Filosofia da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

que orientam a conduta do agente (tese da prescritividade). E esses imperativos morais, que prescrevem uma ação, têm de garantir uma consistência e uma racionalidade, que é dada pela lógica da tese da universalizabilidade. Dessa forma, ao garantir a consistência da ação moral, estamos agindo racionalmente em conformidade com um procedimento formal, mas, não justificando por que escolhemos uma determinada ação. Hare vai buscar no Utilitarismo a justificação substancial para nossas decisões morais.

## I

Desde o livro *The Language of Morals*, Hare considera importante verificar os efeitos, ou seja, as conseqüências da ação moral. Segundo Hare, a justificação da decisão da escolha da ação moral, tem de ser a mais completa possível, mencionando os efeitos – para dar conteúdo à decisão – e mencionando os princípios observados.<sup>2</sup> Ele escreve:

A justificação completa de uma decisão consistiria em uma descrição completa de seus efeitos, juntamente com uma descrição completa dos princípios observados e dos efeitos de observar aqueles princípios – pois, é claro, são também os efeitos (aquilo em que efetivamente consiste obedecer a eles) que dão conteúdo aos princípios. Assim, se nos pedem que justifiquemos uma decisão completamente, temos de dar uma especificação completa do modo de vida do qual ela é parte.<sup>3</sup>

É claro que sua opção de justificação da validade dos princípios morais é pela consideração de suas conseqüências, ou seja,

(2) HARE, R. M. *The Language of Morals*. (8 ed.) Oxford: Clarendon Press, [1952], 1992, p.68-69. (Tradução Portuguesa, SP: Martins Fontes, 1996, p. 72).

(3) HARE, R. M. *The Language of Morals*. (8 ed.) Oxford: Clarendon Press, [1952], 1992, p. 69. (Tradução Portuguesa, SP: Martins Fontes, 1996, p.72).

pela fundamentação utilitarista. Hare, pretende, no entanto, fazer uma reformulação do utilitarismo clássico de Bentham e Mill. Para ele, o princípio da utilidade seria insuficiente para dar conta da completa justificação da ação moral. O princípio da utilidade enunciado por Bentham diz que:

Por princípio de utilidade entende-se aquele princípio que aprova ou desaprova qualquer ação, segundo a tendência que tem a aumentar ou a diminuir a felicidade da pessoa cujo interesse está em jogo, ou o que é a mesma coisa em outros termos, segundo a tendência em promover ou a comprometer a referida felicidade.<sup>4</sup>

Esse princípio, que leva em conta apenas à maximização imparcial da felicidade entendida em termos hedonistas, foi ampliado por Stuart Mill.<sup>5</sup> A centralidade da noção de felicidade para o utilitarismo de Stuart Mill vincula-se não só a uma visão hedonista do bem humano, mas também a uma visão teleológica do raciocínio prático. Assim, de acordo com essa visão teleológica, ao estabelecer que a felicidade é o fim humano por excelência, Stuart Mill pretende estar determinando também o critério de moralidade, isto é, essa instituição humana deve ser avaliada e, se necessário, aperfeiçoada, pelo propósito a que está destinada<sup>6</sup>. O utilitarismo, segundo Stuart Mill,

é a doutrina que aceita a Utilidade ou o Princípio da Maior Felicidade como fundamento moral, que sustenta que as ações estão certas na medida em que elas tendem a promover a felicidade e erradas quando tendem a produzir o contrário da felicidade. Por felicidade entende-se prazer e ausência de dor, por infelicidade, dor e privação de prazer.

(...) a teoria da vida na qual se funda esta teoria da moralidade, a saber, que o prazer e a ausência de dor são

<sup>(4)</sup> BENTHAM, J. *Uma introdução aos Princípios da Moral e da Legislação*. In: Os Pensadores. SP: Abril cultural, 1979, p. 4.

<sup>(5)</sup> MILL, J. S. *O Utilitarismo*. São Paulo: Ed. Iluminuras, 2000, p.10.

<sup>(6)</sup> Idem.

as únicas coisas desejáveis como fins, e que todas as coisas desejáveis (que são tão numerosas no esquema utilitarista como em qualquer outro) são desejáveis, seja pelo prazer inerente a elas, seja como meios para promover o prazer e prevenir a dor.<sup>7</sup>

O utilitarismo de Stuart Mill pretende ser uma teoria da justificação moral, estabelecendo um critério do certo e do errado e não apenas uma teoria da deliberação moral que nos instruiria como decidir quais as ações a serem realizadas. Assim, no entender de Stuart Mill, o utilitarismo pode admitir qualquer motivação que maximize a felicidade, inclusive, as de ordem emocional e sentimental.<sup>8</sup> Mill admite também que virtudes podem ser desejadas por si mesmas, como partes ou ingredientes da felicidade.

Mesmo com as contribuições de Stuart Mill, o Utilitarismo sofre enormes críticas, dentre as quais podemos destacar a dificuldade da comensurabilidade de diferentes interesses, desejos e inclinações da mesma pessoa, bem como aqueles de pessoas diferentes; a tensão entre maximização e equalização; o aparente antagonismo entre, de um lado, a utilidade, e, de outro, o direito e a justiça; e a dificuldade de distinguir desejos superiores e inferiores.<sup>9</sup>

## II

A reformulação realizada por Stuart Mill não foi suficiente para Hare. Ele considera que a sua teoria ética (o Prescritivismo Universal) aliada a um utilitarismo reconstruído pode contribuir para uma melhoria nas tomadas de decisão moral. A primeira reformulação proposta por Hare foi: não se deve considerar a maximização da

---

(7) *Ibidem*, p. 30.

(8) *Idem*, *Ibidem*, p. 18.

(9) DALL'AGNOL, D. *Utilitarismo Kantiano?*. Filosofia Pré-Publicações no. 49, Florianópolis: UFSC, 2001. p. 5.

felicidade de todas as partes coletivamente (Utilitarismo Clássico), mas do que é fazer justiça aos interesses das diferentes partes.<sup>10</sup> O conceito de interesse é definido desta forma:

ter um interesse é, brevemente falando, haver algo que alguém quer, ou que ele provavelmente desejará num futuro, ou que é (ou provavelmente será) um meio necessário ou suficiente para obter algo que alguém quer (ou provavelmente desejará).<sup>11</sup>

Em *Freedom and Reason*, Hare estabelece uma relação direta entre sua teoria meta-ética - a Tese da Universalizabilidade - e o Utilitarismo. Ele escreve:

O princípio freqüentemente aceito pelos utilitaristas, "Todos contam por um, ninguém mais do que um" pode igualmente ser justificado por um apelo para a demanda pela universalizabilidade. Pois o que este princípio significa é que todos estão intitulados à igual consideração. E isto é o corolário do requerimento da universalizabilidade.<sup>12</sup>

Assim, Hare estipula que todos os envolvidos pela ação moral, estão intitulados a igual consideração.

Segundo Bonella:

Esta teoria meta-ética da lógica dos conceitos morais fornece a base para a teoria normativa propriamente dita. Para Hare, a idéia de prescrição universal implica em bases utilitaristas de raciocínio normativo, pois universalizar a prescrição implicaria em dar igual peso a todos os interesses afetados e dar peso igual implica no princípio utilitarista que manda escolher a ação que, dentre as alternativas, maximiza o interesse de todos os afetados. Este é o tipo de argumento racional que podemos oferecer para defender uma intuição

<sup>(10)</sup> HARE, R. M. *Freedom and Reason*. Oxford: Clarendon Press, 1963, p.129.

<sup>(11)</sup> Idem, p. 122. Ver também pg. 157.

<sup>(12)</sup> HARE, R. M. *Freedom and Reason*. Oxford: Clarendon Press, 1963, p.118.

diante de outra, para apoiar um princípio diante de outro, para escolher entre princípios em conflito.<sup>13</sup>

Hare, entretanto, percebeu que a satisfação de interesses possuía alguns problemas (por exemplo, os interesses estão baseados em inclinações e desejos conflitantes) e substituiu a noção de satisfação de interesses pela **satisfação racional de preferências**. Ele reconhece que a transição da formulação do utilitarismo de interesses para o de satisfação racional de preferências não é fácil. A primeira coisa que temos de nos perguntar é: o que significa ser racional? Para Hare, ser **racional** é deixar-se guiar pelos fatos e pela lógica.<sup>14</sup> Ele escreve, também, que:

São necessários quatro ingredientes em um argumento moral, (...) a lógica (na forma da universalizabilidade e prescritividade), os fatos, e as inclinações ou interesses das pessoas concernidas.<sup>15</sup>

Então, na explicitação da racionalidade das escolhas e prescrições temos: primeiro, deve-se esclarecer o significado dos termos usados; segundo, devem-se fazer predições factuais de suas possíveis conseqüências. Assim, o utilitarismo defendido por Hare pretende que ao analisarmos todos os afetados pela ação moral, que a escolha da decisão não seja em termos de prazer, felicidade ou dor, mas em termos de preferências.<sup>16</sup> Os envolvidos na ação moral deverão avaliar com base em uma satisfação racional de preferências. E essas preferências que podem ser os desejos de felicidade serão universalizadas somente aqueles inteiramente racionais que teria um homem perfeitamente prudente, uma vez considerados e comparados

---

(13) BONELLA, A.E. Intuições, Princípios e Teoria nas Filosofias Morais de Rawls e Hare. In: DUTRA, L. H. & MORTARI, C. A (EDS) *Princípios: seu papel na filosofia e nas ciências*. Florianópolis: Nel/UFSC, 2000. p. 356.

(14) HARE, R. M. *Moral Thinking*. Oxford: Clarendon Press, 1981, p.214.

(15) HARE, R. M., *Freedom and Reason*. Oxford: Clarendon Press, 1963, p.94.

(16) HARE, R. M. *Moral Thinking*. Oxford: Clarendon Press, 1981, p.214.

os pró e contra de suas preferências atuais e futuras em vista da soma total de sua felicidade.<sup>17</sup>

Segundo Hare, o requerimento **formal**, dado pela prescritividade e pela universalizabilidade, conciliados pelo elemento substancial (as preferências dos envolvidos na ação moral) do utilitarismo, consegue dar conta de muitos dilemas morais.<sup>18</sup>

No seu artigo, *Teoria Ética e Utilitarismo*, de 1989, Hare escreve:

Se eu estou tentando dar um peso igual aos interesses de todas as partes em uma situação, parece que devo considerar um benefício ou um prejuízo para uma das partes como possuindo um valor igual ou um não valor igual a um mesmo benefício ou prejuízo para qualquer das partes. Isto parece significar que eu vou promover de modo mais intenso os interesses das partes, mesmo concedendo um peso igual a todas elas, se eu maximizo os benefícios totais sobre toda a população, e isto é o princípio clássico da utilidade.<sup>19</sup>

O Utilitarismo de Hare abandona a tentativa do utilitarismo clássico de estabelecer uma fórmula geral para a felicidade e busca a satisfação das necessidades dos indivíduos.<sup>20</sup>

### III

Visando refinar sua versão reformulada de utilitarismo, Hare sustenta que, no caso de conflitos ou dilemas morais, em que tenhamos dificuldade de verificar a satisfação racional de preferências dos envolvidos

(17) Idem, p. 104-106.

(18) Ibidem, p. 5.

(19) HARE, R. M. *Essays in ethical theory*. Oxford: Clarendon Press, 1989, p. 215.

(20) BORGES, M. de L., DALL'AGNOL, D., DUTRA, D. J. V. *Ética. [o que você precisa saber sobre..]*. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2002, p. 38.

na ação moral, fazemos usos de diferentes níveis de pensamento moral. Hare chama de 'nível intuitivo' e 'nível crítico'.<sup>21</sup> Esta graduação do pensamento moral, segundo Hare, já vem desde Platão (*Menon*, 98 b) e Aristóteles (*Ética a Nicômaco*, Livro VI), identificada como reta opinião ou desejo e entendimento ou sabedoria prática (*phronesis*). No nível intuitivo, aplicamos aqueles princípios, regras, intuições e deveres que são transmitidos pela educação que se recebe. As questões morais do dia-a-dia são decididas no nível intuitivo, com deveres válidos *prima facie*, ou seja, não são deveres absolutos e incondicionais no sentido kantiano. Nos dilemas e conflitos morais em que razões do nível intuitivo não se sustentam, usamos o nível crítico. Apesar de sua crítica ao intuicionismo, Hare reserva

uma função metodológica para nossas intuições: enquanto em um *nível crítico* pensaríamos com cuidado em quais princípios específicos de ações são corretos, porque são melhores para o interesse geral, no *nível prático (nível intuitivo)* da atuação cotidiana, em razão de limitações psicológicas, apoiamos aqueles princípios gerais que temos recebido por educação moral, e que tendem a expressar economicamente (e isto é uma hipótese) nossas prescrições críticas. Em momentos de "stress" da vida prática, sem tempo e condições de ponderação detalhada, dotaríamos tais princípios gerais em nossa vida diária, sem nos perturbarmos muito, ou seja, de uma maneira intuitiva.<sup>22</sup>

Para Hare,

"o apelo a intuições possui uma vantagem prática, pois ele ressalta aquelas opiniões mais abalizadas que recebemos da tradição. Essas intuições são importantes por razões

<sup>(21)</sup> HARE, R. M. *Moral Thinking*. Oxford: Clarendon Press, 1981, p.25.

<sup>(22)</sup> BONELLA, A.E. Intuições, Princípios e Teoria nas Filosofias Morais de Rawls e Hare. In: DUTRA, L. H. & MORTARI, C. A (EDS) *Princípios: seu papel na filosofia e nas ciências*. Florianópolis: Nel/UFSC, 2000, p. 325.

psicológicas e práticas, ligadas ao ensinamento moral e à ação cotidiana, no qual a ação é realizada sem a oportunidade de uma reflexão cuidadosa e demorada sobre seus muitos aspectos. As intuições apontam para tipos de ação que em geral nos conduzem para as decisões mais acertadas, ou seja, aquelas que, quando analisadas criticamente, passariam no teste racional da universalização da prescrição de Hare, teste que implica na busca das melhores conseqüências para todos os envolvidos. As intuições não são fatos para adequarmos nossa hipótese, no caso, nossos princípios. As intuições são cursos de ação simplificada e generalizada em máximas para efeito de aprendizado e uso prático corriqueiro".<sup>23</sup>

No entanto, as intuições e princípios gerais precisam ser justificadas de um modo independente, ou seja, sem apelar para eles próprios e para um suposto consenso. Então, eles devem ser testados e desafiados pelo tipo de utilitarismo proposto por Hare, ou seja, pela lógica dos conceitos morais vinculadas a conhecimentos empíricos relevantes sobre a implicação da universalização da prescrição para os interesses dos seres afetados.<sup>24</sup> As implicações seriam avaliadas no nível de raciocínio crítico, no caso de conflitos morais.

Hare personifica esses níveis em duas figuras, como exemplos de casos extremos de pessoas: o **proletário**, que é unicamente intuitivo, e o **arcanjo** que é exclusivamente crítico.<sup>25</sup> O **arcanjo** é caracterizado da seguinte forma:

Considere um ser com poderes de pensamento super humanos, com conhecimentos super humanos e com nenhuma fraqueza humana. Ele vai precisar usar somente o

<sup>(23)</sup> Idem, p. 325.

<sup>(24)</sup> Ibidem, p. 356.

<sup>(25)</sup> HARE, R. M. *Moral Thinking*. Oxford: Clarendon Press, 1981, p. 44-45.

pensamento crítico. Quando ele está diante de uma nova situação, ele será capaz de procurar todas as suas propriedades, incluindo as conseqüências de ações alternativas e formar um princípio universal (talvez um altamente específico) que ele pode aceitar para agir não interessando o papel que ele vai ocupar nele.<sup>26</sup>

O **proletário** é imaginado dessa forma:

Não somente ele, assim como muito de nós, tem que confiar na intuição e em sólidos princípios “*prima facie*” e boas disposições a maior parte do tempo; ele é totalmente incapaz de pensamento crítico (muito menos pensamento crítico seguro) mesmo quando há tempo para isto. Tal pessoa, se ela consegue os princípios *prima facie* de que ela precisa, terá que obtê-los de outras pessoas por educação ou imitação.<sup>27</sup>

Hare caracteriza, assim, o modo como utilizamos o nosso pensamento moral em nossa vida. No pensamento crítico, agimos como um observador ideal ou prescritor ideal<sup>28</sup>. Para ele, não há prejuízo em dizer que o correto é o que seria prescrito por um observador ideal (imparcial) qualificado.<sup>29</sup> Esta idéia, de um observador ideal ou expectador imparcial, está presente em muitas teorias éticas que ele rejeita como insuficientes (para estes tudo seria aceitável).<sup>30</sup> Hare, considera ainda, que no nível intuitivo operamos com um utilitarismo de regras, que nos providencia princípios *prima-facie*. No nível crítico operamos com um utilitarismo de ação em casos de conflito. Os dois tipos de utilitarismo

---

(26) Idem, p. 44-45.

(27) Ibidem, p. 44-45.

(28) Idem, ibidem, p. 44.

(29) Idem, ibidem, p. 46.

(30) HARE, R. M. *Freedom and Reason*. Oxford: Clarendon Press, 1963, p.94-95.  
CARVALHO, M. C. M. de. Hare e os limites da discriminalidade racional entre normas em conflito. *Reflexão*, no. 51/52, Campinas: PUCCAMP, 1992, p.132.

podem coexistir em seus respectivos níveis.<sup>31</sup> Com essa sua versão do utilitarismo, que inclui a satisfação racional de preferências e os níveis intuitivo e crítico do pensamento moral, Hare aponta ser possível superar, teoricamente, algumas deficiências do utilitarismo clássico.

#### IV

Podemos, também, compreender a relação entre as teses metaéticas de Hare e o princípio utilitarista via a regra de ouro. Como sabemos, Mill diz, textualmente, que na regra de ouro, encontramos todo o espírito da ética da utilidade: “Proceder como desejaríamos que procedessem conosco e amar o próximo como a si mesmo constituem a perfeição ideal da moralidade utilitarista”.<sup>32</sup> Desse modo, podemos

<sup>(31)</sup> Os teóricos éticos dividem o utilitarismo em duas correntes consideradas, aparentemente, incompatíveis: o Utilitarismo de Ação e o Utilitarismo de Regras. O Utilitarismo de Ação diz que “cada indivíduo deve analisar a situação particular na qual se encontra e descobrir qual a ação que trará o maior benefício para todos os envolvidos. Uma vez que cada situação é única, não podemos determinar regras universais de ação – como, por exemplo, ‘dizer sempre a verdade’-, já que nem sempre essas regras trariam o maior benefício para os envolvidos”. O Utilitarismo de Regras estabelece “que devemos agir segundo regras que determinem o maior bem ou maior felicidade para todos a que diz respeito à ação”. Hare discorda que essas duas correntes sejam incompatíveis. O utilitarismo de Hare pode ser considerado como um utilitarismo de ação, mas aceitando que a universalizabilidade dos juízos morais é equivalente a um utilitarismo de regras. Um utilitarismo de regras, seguindo um absolutismo normativo, na busca do maior bem ou felicidade, em detrimento de outros, pode acarretar situações indesejáveis ou contra-intuitivas. Assim, as regras têm de ser aplicadas à luz dos casos particulares principalmente, os casos particulares e complicados. Em Hare, temos o utilitarismo de ação, - analisar a situação e escolher a ação que trará o maior benefício a todos os envolvidos; e o utilitarismo de regras, a tese da universalizabilidade,- agir de forma idêntica, nos casos idênticos considerando suas propriedades relevantes. Dessa forma, Hare considera ser possível compatibilizar as duas formas do utilitarismo. HARE, R. M. *Moral Thinking*. Oxford: Clarendon Press, 1981, p.43. BORGES, M. de L., DALL'AGNOL, D., DUTRA, D. J. V., *Ética. [o que você precisa saber sobre...]*. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2002, p. 10. HARE, R. M. *Freedom and Reason*. Oxford: Clarendon Press, 1963, p.136. HARE, R. M. *Essays in Ethical Theory*. Oxford: Clarendon Press, 1993, p. 222.

<sup>(32)</sup> MILL, J. S. *O Utilitarismo*. São Paulo: Ed. Iluminuras, 2000, p.41.

dizer que a tese da universalizabilidade é a base lógica deste princípio moral. Peter Singer considera que a Tese da Universalizabilidade, de Hare, leva diretamente à regra de ouro.<sup>33</sup> Quando adotamos uma postura moral, devemos considerar as questões do ponto de vista de todos os que serão afetados. Isso significa, para Singer, que temos de nos colocar, imaginariamente, na posição deles, assim como na nossa, e decidir o que fazer, depois de considerar tanto as suas preferências quanto as nossas. E Singer ressalta que, não somente os interesses dos seres humanos, mas também, dos animais.

Ainda assim, Hare considera que essa normatização, originária do utilitarismo clássico, cobre apenas parte da moralidade. Aparentemente, algumas questões morais nada têm a ver com a felicidade. Além disso, Hare afirma que o conceito de felicidade está longe de ser um conceito empírico. Por exemplo, problemas de justiça, estão fora das questões relacionadas com a felicidade. Por isso, o princípio utilitarista “the greatest happiness of the greatest number” (a maior felicidade para o maior número) é problemático. É preciso reformular o utilitarismo nesse ponto. O princípio majoritário “the greatest happiness of the greatest number”,<sup>34</sup> sustentado por Hutcheson e posteriormente por quase todos os utilitaristas, traz uma série de problemas para o utilitarismo. Muitas das objeções, que se fazem ao utilitarismo, têm como pano de fundo os problemas que ele não resolve. Por exemplo, o médico que quer salvar cinco dos seus pacientes com lesões de órgãos não tem o direito de, passando pelo hospital, esquartejar um sexto que está saudável, embora, segundo o princípio utilitarista tivesse aparentemente que fazê-lo, pois a perda geral seria menor se cinco ficassem em vida e apenas um fosse morto.<sup>35</sup> Tugendhat considera que o erro básico do utilitarismo é que:

(33) SINGER, P. Entrevista. In: *O independente*. Lisboa: //centralcritica.tripod.com/entr\_os.html, Maio de 2000.

(34) TUGENDHAT, E. *Lições de Ética*. Petrópolis: Ed. Vozes, 2000, p.348-349.

(35) *Idem*, p.350.

ele reduziu à soma (adições e subtrações de felicidade e de miséria) as questões: como se deve agir em situações onde mais pessoas são afetadas e como se devem distinguir as correspondentes questões políticos-sociais.<sup>36</sup>

Tugendhat afirma, também, que o dito de Bentham: *Everybody to count for one, nobody for more than one*, pode ser considerado um tipo de princípio de justiça, no entanto, ele apenas tem o sentido de que, na soma da felicidade a ser calculada, o bem-estar de ninguém pode valer mais do que o bem-estar de outro. Ele não representa direitos iguais.<sup>37</sup>

Dessa forma, a proposta de Hare, com a tese da universalizabilidade, ao exigir que levemos em consideração **todos** os interesses, e que procuremos a satisfação racional de preferências de **todos** os agentes supera os problemas do utilitarismo clássico? Segundo Tugendhat, a teoria de Hare, fornece uma alternativa mais completa que o utilitarismo clássico. Na alternativa de Hare, quem julga moralmente precisa considerar primeiramente, que bens e males estão em questão para os diversos afetados, e, em segundo lugar, perguntar-se como poderá resolver o conflito de interesses e de normas que daí resulta, de modo a considerar, imparcialmente, o interesse de todos os afetados. Assim, por exemplo, o conflito entre a obrigação de não mentir e a de proteger alguém seria resolvido em favor da segunda. O critério, a ser usado por quem julga moralmente, é a pergunta: como poderá ser resolvido este conflito na perspectiva de um juiz qualquer e com a consideração dos bens e males que estão em questão para todos os afetados? Tugendhat considera que esse procedimento decisório de Hare, garante a consideração de interesses e a **imparcialidade** - e nada mais. Mas, esses dois fatores, para Tugendhat, não bastam para a solução de muitas questões morais.<sup>38</sup>

---

(36) Ibidem, p. 351.

(37) Ibidem, p. 352.

(38) TUGENDHAT, E. *Lições de Ética*. Petrópolis: Ed. Vozes, 2000, p.357.

Hudson também, pode-se afirmar, chega à mesma conclusão de Tugendhat. Ele considera que a tese da universalizabilidade, com seu princípio de **igualdade** utilitarista (todos contam por um, ninguém mais do que um), não resolve a questão, por exemplo, das minorias.<sup>39</sup> A máxima de Bentham, como vimos, está relacionada à garantia da igualdade no cálculo de felicidade. Segundo Hudson, temos comunidades nas quais a maioria das pessoas aceitaria medidas de segregação racial. Não haveria nada de ilógico na máxima: “Negros não devem ter direitos civis.” O problema do majoritarismo, no utilitarismo, estaria presente, mesmo com a tese da universalizabilidade. Assim, para Hudson, o Utilitarismo de Hare, é insuficiente e não resolve algumas questões do utilitarismo clássico, dentre elas, o majoritarismo. Na terminologia de Hare, a satisfação de preferências de muitos poderia justificar o desrespeito pelas preferências de poucos. O utilitarismo de Hare não pode justificar, adequadamente, os direitos e liberdades fundamentais. Segundo Hudson, ainda que a tese de Hare que parte do esclarecimento dos conceitos morais usados na linguagem cotidiana e exige considerar todos os interesses em jogo e em adotar o curso de ação que atenda ao interesse geral dos concernidos, seja considerado um avanço, em relação ao utilitarismo clássico, não dá conta dos dilemas morais acima enunciados.

No entanto, Peter Singer, apesar de fazer algumas críticas a Hare, concorda que podemos a partir da Tese da Universalizabilidade chegar a uma postura utilitária.<sup>40</sup> Singer admite que se os juízos éticos devem ser formados a partir de um ponto de vista universal, - estou aceitando que os meus próprios interesses, simplesmente por serem meus interesses, não podem contar mais que os interesses de uma outra pessoa. Assim, a minha preocupação natural de que meus interesses sejam levados em conta deve, quando penso eticamente, ser estendida aos interesses dos outros. Singer defende um utilitarismo semelhante ao de Hare, procurando na escolha das decisões morais,

(39) HUDSON, W. D. *Modern Moral Philosophy*. (2 ed.) London: Macmillan, 1983, p. 229.

(40) SINGER, P. *Ética Prática*. SP: Martins Fontes, 1993, p. 19-22.

aquela que favoreça as preferências de todos os afetados pela decisão.

## V

Apesar das críticas, fica claro que há princípios morais substanciais no Utilitarismo de Preferências de Hare. Como vimos, segundo sua teoria, devemos levar em consideração as preferências racionais dos agentes envolvidos na ação moral. E essas preferências racionais consideram, também, a felicidade como algo a ser preferido. Ele estabelece positivamente as condições de possibilidade de justificação das ações morais. Nas teses metaéticas de Hare, os julgamentos morais têm requisitos lógico-conceituais e as preferências racionais dos envolvidos são levadas em consideração. Em cada julgamento moral podem ser apresentadas justificativas racionais que amparem nossas decisões morais, nos aspectos relevantes. Quem faz um julgamento moral precisa estar preparado para aceitar quaisquer restrições aos interesses requeridos pelas razões pressupostas no julgamento, mesmo se essas restrições se aplicarem à própria pessoa que faz o julgamento. “Aceitar” significa “aceitar como moralmente justificado”. Assim, Hare escapa do absolutismo de Kant e dos problemas do utilitarismo clássico, mantendo a racionalidade e as preferências dos agentes morais.

Hare, na nossa análise, faz uma importante reformulação do Utilitarismo clássico ao privilegiar as preferências (interesses e necessidades dos seres humanos) racionais dos envolvidos na ação moral. A justificação da ação moral se dá com base em razões que levam em consideração as conseqüências das ações sobre os agentes morais. Hare mantém e reconhece direitos *prima-facie*, que valem em circunstâncias normais podendo, com bases racionais, dar lugar à consideração de felicidade. Na sua reformulação, Hare mitiga a dicotomia entre utilitarismo de ação e de regras e abranda as críticas ao Utilitarismo clássico de Jeremy Bentham e John Stuart Mill, na sua

versão hedonista/eudaimonista, circunscrita à busca do prazer e da felicidade. Mantém, ainda, o reconhecimento de prescrições morais universais, já que, por exemplo, racionalmente desejamos uma vida feliz e preferimos o viver ao não-viver.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra de Hare pode ser considerada como fundamental para a ética contemporânea. As suas teses sobre a linguagem moral, a sua reformulação do Utilitarismo e suas aplicações em questões de ética prática, apontam para a necessidade de um aprofundamento das mesmas. A análise das teses metaéticas desvela a relação entre razão e linguagem presente nos juízos morais. A justificação das decisões morais com base em razões, levando em consideração os interesses dos agentes, rompe com o determinismo de um reducionismo naturalista e com o irracionalismo presente em muitas teorias éticas atuais. Hare, dessa forma, permite que mergulhemos na investigação destas temáticas seguindo no desenvolvimento das pesquisas na Ética.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### 1. Obras de Hare

HARE, R. M. *The Language of Morals*. (8ed.) Oxford: Clarendon Press, [1952] 1992.

(Tradução Portuguesa, SP: Martins Fontes, 1996).

HARE, R. M. *Universalisability*. In: *Proceedings of the Aristotelian Society*, vol. LV, 1955.

HARE, R. M. *Freedom and Reason*. Oxford: Clarendon Press, 1963.

HARE, R. M. *Moral Thinking. Its Level, Method and Point*. Oxford: Clarendon Press, 1981.

- HARE, R. M. *Essays in Ethical Theory*. Oxford: Clarendon Press, 1993.
- HARE, R. M. *Essays on Bioethics*. Oxford: Clarendon Press, 1993.
- HARE, R.M. *El Prescriptivismo Universal*. In: SINGER, P. (ed.) *Compendio de Ética*. Madrid: Ed. Alianza, 1995.
- HARE, R. M. *Sorting out ethics*. Oxford: Clarendon Press, [1997] 2000.

## 2. Bibliografia Geral

- BEAUCHAMP, T. L. & CHILDRESS, J. F. *Princípios de Ética Biomédica*. Barcelona: Masson SA, 1999.
- BENTHAM, J. *Uma introdução aos Princípios da Moral e da Legislação*. In: Os Pensadores. SP: Abril cultural. 1979, p. 4.
- BONELLA, A E. Intuições, Princípios e Teoria nas Filosofias Morais de Rawls e Hare. In: DUTRA, L. H. & MORTARI, C. A (EDS) *Princípios: seu papel na filosofia e nas ciências*. Florianópolis: Nel/UFSC, 2000.
- BONELLA, A E. *Linguagem e ética segundo Hare*. Anais do II Simpósio Internacional PRINCÍPIA. Florianópolis: NEL/UFSC, 2001.
- BONELLA, A E. *Ética e Filosofia da Linguagem*. Anais do I Simpósio Internacional de Ética. Uberlândia: UFU, 2002.
- BONELLA, A E. *Utilitarismo e Justiça*. Uberlândia: UFU, n/d.
- BORGES, M. de L., DALL'AGNOL, D., DUTRA, D. J. V., *Ética. [o que você precisa saber sobre..]*. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2002.
- CARVALHO, M. C. M. de. Hare e os limites da discriminalidade racional entre normas em conflito. *Reflexão*, nº 51/52, Campinas: PUC-Campinas, 1992.
- CARVALHO, M. C. M. de. A ética discursiva de J. Habermas: um intento de conferir dignidade epistêmica a ética normativa. *Reflexão*, nº 64/65, Campinas: PUC-Campinas, janeiro/agosto/1996.
- CARVALHO, M. C. M. de. A Bioética Princípalista: um primeiro olhar. *Phrónesis*, v. 3, no. 2, Campinas: PUC-Campinas, jul./dez. 2001.

- DALL'AGNOL, D. *Utilitarismo Kantiano?*. Filosofia Pré-Publicações, nº 49, Florianópolis: UFSC, 2001.
- FRANKENA, W. K. *Ética*. (3ed.), Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.
- GUARAGLIA, O *Moralid. Ética universalista y sujeto moral*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Econômica de Argentina SA, 1996.
- HUDSON, W. D. *Modern Moral Philosophy*. (2 ed.) London: Macmillan, 1983.
- MILL, J. S. *O Utilitarismo*. São Paulo: Ed. Iluminuras, 2000.
- SEN, Amartya. Hume's Law and Hare's Rule. *Philosophy*, Jan. 1996.
- SINGER, P. *Ética Prática*. SP: Martins Fontes, 1993.
- SINGER, P. *Entrevista*. In: O independente. Lisboa: //centralcritica.tripod.com/entr\_os.html, Maio de 2000.
- TUGENDHAT, E. *Lições sobre Ética*. (4 ed.) Petrópolis: Rio de Janeiro, 1996.